

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para a satisfação das custas do processo das restantes dívidas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: artigo 233.º do CIRE.

4 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Rosa Lima Teixeira*. — O Oficial de Justiça, *Hélder Rui Ferreira Fonseca*.  
3000215351

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

#### Anúncio

Processo n.º 768/05.8TYLSB.  
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).  
Credor — José Alberto Loureiro Valente.  
Insolvente — João L. Tavares, L.ª

#### Encerramento de processo

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:  
Insolvente: João L. Tavares, L.ª, número de identificação fiscal 500482080, com sede na Rua Áurea, 184, 4.º, freguesia de São Nicolau, Lisboa.

Administradora da insolvência: Dr.ª Lúcia Maria Maçãs de Sousa, com domicílio na Rua de Augusto Gil, 10, 1.º, esquerdo, 1000-065 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento:

O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado.

Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente, recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE.

Cessam as atribuições da administradora da insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência.

Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra a devedora, no caso, sem qualquer restrição.

Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos.

A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais.

22 de Agosto de 2006. — O Juiz de Direito, de turno, *João Carlos Crespo Felgar*. — O Oficial de Justiça, *José Ribeiro*. 3000215312

### 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

#### Anúncio

Processo n.º 257/05.0TYVNG.  
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).  
Credor — Porto — Instituto Distrital de Solidariedade e Segurança Social.  
Insolvente — Fernando Fernandes da Silva, L.ª, e outro(s).

#### Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:  
Insolvente: Fernando Fernandes da Silva, L.ª, número de identificação fiscal 500875227, com endereço na Rua de Cedofeita, 224, 0000-000 Porto.

Administrador da insolvência: Dr. João Cordeiro, com endereço na Rua do Dr. Rosa Falcão, 8, 1.º, 3000-348 Coimbra.

Ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 9 de Outubro de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Fica ainda notificados de que, nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos, que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

4 de Agosto de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.  
3000215284

## AUTARQUIAS

### AMCAL — ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALENTEJO CENTRAL

#### Aviso

#### Reclassificação profissional

Francisco António Galinha Orelha, presidente do conselho directivo da AMCAL, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do artigo 22.º dos Estatutos desta Associação, em conjugação com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, torna público que, por deliberação do conselho directivo da AMCAL, de 28 de Agosto de 2006, foi reclassificada a funcionária Maria de Lurdes da Silva Balancho, auxiliar administrativa, posicionada no escalão 1, índice 128, com vencimento de 412,06 euros, para a categoria de assistente administrativa, escalão 1, índice 199, com vencimento de 640,62 euros.

A funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, contados a partir da data da publicação do acto de reclassificação.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

1 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco António Galinha Orelha*.  
1000305417

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

#### Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vereador da Divisão Administrativa e Financeira datado de 1 de Setembro de 2006, foi objecto de reclassificação profissional, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o trabalhador Orlindo Manuel Fontes Carvalhinho, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, 1.º escalão, índice 128, para o lugar de cantoneiro de limpeza, 1.º escalão, índice 155.

O nomeado dispõe de 20 dias úteis para a aceitação da nomeação, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 2006. — O Vereador da Divisão Administrativa e Financeira, *João José Ferreira Mendes Massano*. 1000305474

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

#### Aviso

Álvaro Joaquim Gomes Pedro, presidente da Câmara Municipal de Alenquer, torna público que, por meu despacho proferido em 5 de Julho do corrente ano, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ao abrigo do n.º 3 artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, passou automaticamente à situação de licença sem vencimento de longa duração, Maria Júlia Loureiro Rosado Candeias, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, com início a 1 de Julho de 2006.

4 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.  
1000305483